



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 312/2002**

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER A DOAÇÃO DE MADEIRAS E  
MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a doação ao Clube de Mães União do Monte Belo, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.642.508/0001-93, das madeiras e materiais de construção integrantes da edificação da Escola Rural Municipal João Chrusciak, da Localidade do Monte Belo.

Art. 2º - Os materiais aludidos no artigo anterior deverão ser aproveitados em edificações de interesse do Clube de Mães.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de Junho de 2002.

  
NELCI DA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL